

Requerimento para registro

Goiânia, Goiás, 10 de agosto de 2003.
Rua 08 N° 331 – St. Centro

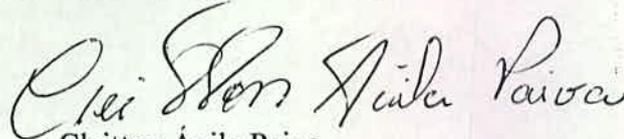
Ilmo. Sr. Oficial do 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia.

Cleitton Ávila Paiva, brasileiro, solteiro, estudante. RG: 3520412 SSP/GO e CPF: 866259931-15. Domiciliado à rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO. Vem à presença de V.S.a. requerer se digne proceder a averbação e registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Revisão da lista de associados (as), consolidação de se novo Estatuto Social, Eleição de nova diretoria, eleição de seu conselho fiscal, suplentes do mesmo e contribuição mensal dos filiados às margens do registro número 474355, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas, a entidade denominada Associação Ipê Rosa, cuja documentação instrui o presente pedido.

N. Termos,

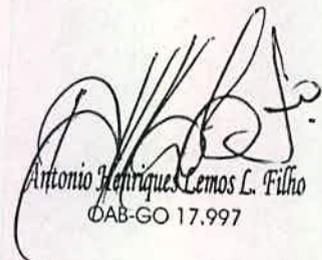
P. Deferimento

Goiânia, 10 de agosto de 2003.



Cleitton Ávila Paiva
Presidente

RG: 3520412 SSP/GO e CPF: 866259931-15



Antonio Henrique Lemos L. Filho
OAB-GO 17.997

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Revisão da lista de associados, consolidação do novo Estatuto Social, eleição de nova diretoria, eleição de seu conselho fiscal, suplentes do mesmo e contribuição mensal dos filiados.

Aos dez de agosto de 2003, a Associação Ipê Rosa se reuniu em Assembléia Geral Extraordinária à Rua 20, 959, Centro, Goiânia Goiás, conforme convocação por Edital do dia 07 de julho de 2003. A Assembléia teve início em segunda chamada às 14:30 horas com os presentes associados e associadas. O coordenador geral da Ass. Ipê Rosa abriu a mesma falando sobre a importância da pauta a ser tratada e prosseguiu dirigindo os trabalhos. A pauta foi lida segundo aqui está: Revisão do Rol de associados (as) da Associação Ipê Rosa, consolidação do novo Estatuto Social da Ass. Ipê Rosa, Eleição da Nova Diretoria, Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes do mesmo e contribuição mensal dos filiados. O assunto da revisão do rol de membros foi discutido e o argumento de que vários dos filiados haviam abandonado a entidade por mais de um ano, não cumprindo as suas obrigações estatutárias apresentado pelo coordenador geral, com motivo para uma atualização do mesmo. Colocada em votação a proposta recebeu o voto unânime dos presentes, ficando decidido que a regra estatutária que define os associados será cumprida. Em seguida a proposta de consolidação do novo Estatuto elaborada pela Diretoria da Associação Ipê Rosa foi apresentada ponto por ponto, Sendo cada artigo discutido e votado. No fim esta Assembléia Geral Extraordinária aprovou com voto unânime pelos presentes o novo estatuto consolidado, deu-se a eleição da Nova Diretoria que agora tem a forma presidencialista e o mandato de quatro anos. A chapa abaixo foi apresentada como única e recebeu o voto unânime dos presentes: *Presidente: Cleitton Ávila Paiva*, brasileiro, solteiro, estudante. RG: 3520412 SSP/GO e CPF: 866259931-15. Domiciliado à rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO. Para mandato de quatro anos a partir da data desta Assembléia. *Vice-presidente: Elandias Bezerra Souza*, brasileiro, solteiro, faccionista, RG: 40617495-4 SSP/MA e CPF: 862622541-53. Domiciliado à Rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO. Para mandato de quatro anos a partir da data desta Assembléia. *Tesoureira: Maria Cristina de Oliveira*, brasileira, solteira, economista. RG: 2368927 SSP/GO e CPF: 425091221-34. Domiciliada à Rua 03 Nº 40 Apto. 701, Ed. Shelton – St. Oeste, Goiânia – GO. Para mandato de quatro anos a partir da data desta Assembléia. *Segundo Tesoureiro: Gilvan Rosa Nogueira*, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 393026 SSP/GO e CPF 935210731-49. Domiciliado à rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO. Para mandato de quatro anos a partir da data desta Assembléia. *Secretária: Maria Borges de Oliveira*, brasileira, casada, estudante. RG: 2437901 SSP/GO e CPF: 433464051-68. Domiciliada à Av. Perimentral, 1060, Apto. 03, Qd. 09, Lt. 124, St. Coimbra, Goiânia/GO. Para mandato de quatro anos a partir da data desta Assembléia. *Segunda Secretária: Rosilene Pereira da Silva*, brasileira, solteira, estudante. RG: 3760342 SSP/GO e CPF: 914969771-49. Domiciliada à Rua L-22, Qd. 46, Lt. 27, St. Papon Park, Goiânia - GO. Para mandato de quatro anos a partir da data desta Assembléia. Em seguida foi apresentada uma lista de seis nomes de membros que pretendiam ocupar as vagas do Conselho Fiscal e Suplência. Os nomes para os efetivos do *Conselho Fiscal* são: **Fabiano Vagner dos Santos,**

16812.003

Cleitton Ávila Paiva

Maria Borges

AB

Antonio Henrique Lemos L. Filho
OAB-GO 17.997

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária de Revisão da lista de associados, consolidação do novo Estatuto Social, eleição de nova diretoria, eleição de seu conselho fiscal, suplentes do mesmo e contribuição mensal dos filiados da Associação Ipê Rosa

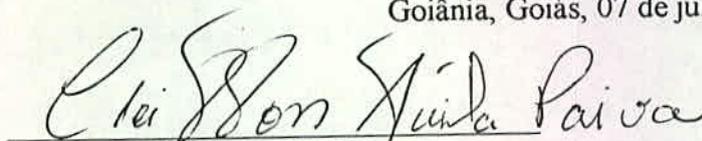
A Direção da Associação Ipê Rosa vem através deste, no uso de suas atribuições estatutárias, convocar a todos os seus filiados para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se aos dez de agosto de 2003 à Rua 20, 959, Centro, às 14 horas em primeira chamada com dois terços de seus membros e às 14:30 em segunda chamada com os presentes.

A pauta dessa Assembléia será:

- 1 - Revisão da lista de associados.
- 2 - Consolidação do novo Estatuto Social
- 3 - Eleição de nova diretoria,
- 4 - Eleição do conselho fiscal e suplentes do mesmo,
- 5 - Contribuição mensal dos filiados.

Por ser verdade, firmo abaixo,

Goiânia, Goiás, 07 de julho de 2003.

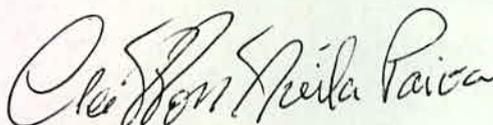


Cleiton Avilla Paiva
Coordenador



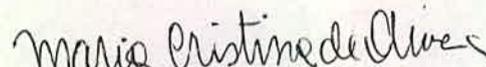
Antonio Henrique Lemos L. Filho
OAB-GO 17.997

brasileiro, solteiro, estudante. RG: 3446298 SSP/GO e CPF: 786758551-68. Domiciliado à Rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO. **Euder Nogueira Amaral**, brasileiro, solteiro, estudante. RG: 4487129 SSP/GO e CPF: 981693001-34. Domiciliado à Av. Pedro Álvares Cabral, Qd. 15, Lt. 145, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO. **Randes Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, professor. RG: 3797699 SSP/GO e CPF: 825352131-68. Domiciliado à rua Cristina Félix, Qd. 02, Lt. 09, Chácara São Joaquim, Goiânia/GO. E como *suplentes do Conselho Fiscal*: **Rita Aparecida da Silva Azevedo**, brasileira, casada, biomédica. RG: 1133248 SSP/GO e CPF: 232804411-53. Domiciliada à rua U-82 N° 80, St. Vila União, Goiânia/GO. **Ligia Isabel Nunes Barbosa**, brasileira, divorciada, assistente social. RG: 2385828 SSP/RJ e CPF: 18267696768. Domiciliada à rua 90 N° 1017, Bloc. E Apt. 317 St. Sul, Goiânia/GO. **Adriana Carvalho de Melo**, brasileira, solteira, advogada. RG: 388775 SSP/GO e CPF: 520364801-87. Domiciliada à rua L 13, N° 89, St. Bairro Feliz, Goiânia/GO. Aprovaram os nomes acima recebendo o voto unânime dos presentes na Assembléia ficando já eleito e empossado no Conselho Fiscal e na suplência do mesmo da Associação Ipê Rosa. Foi discutido entre todos uma nova contribuição mensal dos filiados de 1,5% referente ao salário mínimo. Sem mais, a Assembléia foi concluída e esta ata por mim Maria Borges de Oliveira que secretariei e lavrei a mesma a qual é em seguida firmada pela direção da Associação Ipê Rosa.


Cleiton Ávila Paiva

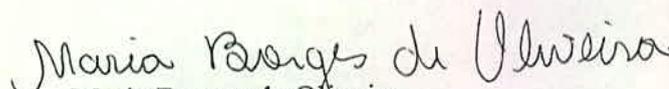
Presidente

RG: 3520412 SSP/GO e CPF: 866259931-15


Maria Cristina de Oliveira

Tesoureira

RG: 2368927 SSP/GO e CPF: 425091221-34


Maria Borges de Oliveira

Secretária

RG: 2437901 SSP/GO e CPF: 433464051-68

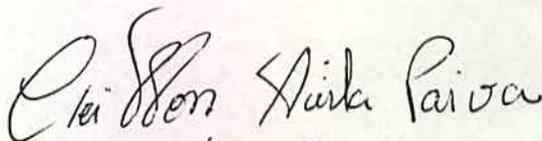

Antonio Henrique Lenos L. Filho
DAB-GO 17.997

**Lista de membros do Conselho Fiscal e Suplentes do mesmo da
Associação Ipê Rosa**

Goiânia, Goiás, 10 de agosto de 2003.
Rua 08 N° 331 - St. Centro

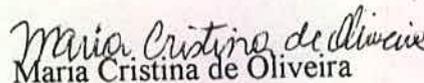
Conselho Fiscal Efetivos: **Fabiano Vagner dos Santos**, brasileiro, solteiro, estudante. RG: 3446298 SSP/GO e CPF: 786758551-68. Domiciliado à Rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO. **Euder Nogueira Amaral**, brasileiro, solteiro, estudante. RG: 4487129 SSP/GO e CPF: 981693001-34. Domiciliado à Av. Pedro Álvares Cabral, Qd. 15, Lt. 145, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO. **Randes Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro, professor. RG: 3797699 SSP/GO e CPF: 825352131-68. Domiciliado à Rua Cristina Félix, Qd. 02, Lt. 09 Chácara São Joaquim, Goiânia/GO.

Suplentes do Conselho Fiscal: **Rita Aparecida da Silva Azevedo**, brasileira, casada, biomédica. RG: 1133248 SSP/GO e CPF: 232804411-53. Domiciliada à Rua U-82 N° 80, St. Vila União, Goiânia/GO. **Ligia Isabel Nunes Barbosa**, brasileira, divorciada, assistente social. RG: 2385828 SSP/RJ e CPF: 18267696768. Domiciliada à Rua 90 N° 1017, Bloco E Apto. 317 St. Sul, Goiânia/GO. **Adriana Carvalho de Melo**, brasileira, solteira, advogada. RG: 388775 SSP/GO e CPF: 520364801-87. Domiciliada à Rua L 13, N° 89, Bairro Feliz, Goiânia/GO.



Cleitton Ávila Paiva
Presidente

RG: 3520412 SSP/GO e CPF: 866259931-15



Maria Cristina de Oliveira
Tesoureira

RG: 2368927 SSP/GO e CPF: 425091221-34



Maria Borges de Oliveira
Secretária

RG: 2437901 SSP/GO e CPF: 433464051-68


Antonio Henriques Lemos L. Filho
CAB-GO 17.997

91

Lista dos associados e das associadas da Associação Ipê Rosa

Goiânia, Goiás, 10 de agosto de 2003
Rua 08 Nº 331 - St. Central

- ✓ Rosimeire Rosa da Silva
- ✓ Edvardo Augusto G. Levino
- ✓ vanilde Vieira Batista
- ✓ Ana Luiza de Sousa Vieira
- ✓ Ruth Valderez de Oliveira Mello
- ✓ Maria Gorete Aleixo
- ✓ Maria de Fátima veloso
- ✓ Fabiano Vágner dos Santos
- ✓ Laura Rúbia Rezende Braga Araújo
- ✓ Marta Pinheiro
- ✓ Ana Claudia Mendes Moreira
- ✓ Marcela Peixes
- ✓ Adriana de C. Mello
- ✓ Maria E. Holanda (Zeli)
- ✓ Maria Aparecida B. de Aguiar
- ✓ Agelita Pereira de Lima
- ✓ Waldemar José Venancio
- ✓ Carlos Bernardes de Souza
- ✓ Lucipaula Martins de Menezi
- ✓ Lênia Porto
- ✓ Ligia Izabel N. Barbosa
- ✓ Maria Cristina de Oliveira
- ✓ Rosilene Pereira da Silva
- ✓ Mariza de Mello Idelfonso
- ✓ Natacha Kettlei Santos
- ✓ Alexia Dumont
- ✓ Rafaela Damasceno
- ✓ Maria Borges de Oliveira
- ✓ Denize de Sousa Rodrigues
- ✓ Geraldo Rosa Siqueira
- ✓ Maria da Conceição de A. Pinheiro
- ✓ Raclene Ataide de Faria
- ✓ Marques Bernardes Pimentel
- ✓ Wander Batista da Silva
- ✓ Ernando Batista da Silva
- ✓ Mgdelson Teixeira Soares
- ✓ Paulo R. da Silva
- ✓ Lucimar Almeida da Silva
- ✓ Carlos O. Camacho de França
- ✓ Flavio Pereira Diniz
- ✓ Deuzemir de Oliveira Barros
- ✓ Jose Lourenço Carvalho Brito
- ✓ Iris de Paula Pereira
- ✓ Euder Nogueira Amaral
- ✓ Marcos Ribeiro da Silva
- ✓ Gilvan Rosa Nogueira
- ✓ Marcos Dantas de Souza
- ✓ Thiago Gomes Pureza

16/08/2003 03:57:35
 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

MO

Elei Porto

Maurio Borges


 Antonio Henrique Lemos L. Filho
 OAB-GO 17.997

Diano Jardim de Souza Silva
Marcos A. Feitosa Medeiros
Cleiton Ávila Paiva
Randes Ribeiro da Silva
Eleotério Alexandre de Jesus Neto
Nelson da Mota Pereira
Reginaldo Nunes de Oliveira
Ivo Rodrigues de Sousa
Ricardo José dos Proseres
Leônidas Barbosa
José Darlan Cerqueira Leite Junior
Jim Douglas Nascimento
João Valdeci Filho
Carlos Henrique Castro Pereira
Castelmon Araújo Soares
Daniel de Sousa
Acrisio Silva Gonsalves
Silvio Martins Diniz
Elandias Bezerra sousa
Jesus Divino B. de Sousa
Herivelton F. Gonçalves
Onaldo Alves Pereira
Francelino P. Santos
Alessandro Marinho
Gercionir R. de Oliveira
Marcos José de Oliveira
Valdivino Rocha Neto
Amadeus Junior Amaral
João Batista Bittencurt d' Silva
tony Ricardo Alves
Marcos Leandro d' Matos
Galbas Costa
Mirlondes P. Moreira
Rubens Carlos c. Silva
Fabricio Alves Mello
Edmar Dias Costa
Jonh Lemnon de Souza Pinho
Regazone Soares
Lucas Cardoso Fortuna
Jackeline N. Rodrigues
Maomi de Oliveira
Anna Julya
Andre Luiz Martins Alencar
Rosana D' Santos
Célio Cardoso de Souza
Cezar de Souza Santos

Cleiton Ávila Paiva
Cleiton Ávila Paiva
Presidente

RG: 3520412 SSP/GO e CPF: 866259931-15

Maria Cristina de Oliveira
Maria Cristina de Oliveira
Tesoureira

RG: 2368927 SSP/GO e CPF: 425091221-34

Maria Borges de Oliveira
Maria Borges de Oliveira
Secretária

RG: 2437901 SSP/GO e CPF: 433464051-68

Antonio Henrique Lemos L. Filho
Antonio Henrique Lemos L. Filho
OAB-GO 17.997

16/12/03 635736
SECRETARIA DE ECONOMIA
CASTELMO ARAUJO SOARES

110

**Lista de associados e associadas presentes Assembléia Geral
Extraordinária de Revisão da lista de associados, consolidação do novo
Estatuto Social, eleição de nova diretoria, eleição de seu conselho fiscal,
suplentes do mesmo e contribuição mensal dos filiados.**

Goiânia, Goiás, 10 de agosto de 2003.

Fabiano Vágner dos Santos
Marcela Peixes
Adriana de C. Mello
Waldemar José Venancio
Carlos Bernardes de Souza
Lucipaula Martins de Menezi
Lênia Porto
Ligia Izabel N. Barbosa
Maria Cristina de Oliveira
Rosilene Pereira da Silva
Mariza de Mello Idelfonso
Natacha Ketei Santos
Alexia Dumont
Rafaela Damasceno
Maria Borges de Oliveira
Maria da Conceição de A. Pinheiro
Paulo R. da Silva
Lucimar Almeida da Silva
Iris de Paula Pereira
Euder Nogueira Amaral

Marcos Ribeiro da Silva
Gilvan Rosa Nogueira
Marcos Dantas de Souza
Thiago Gomes Pureza
Marcos A. Feitosa Medeiros
Cleiton Ávila Paiva
Randes Ribeiro da Silva
Nelson da Mota Pereira
Reginaldo Nunes de Oliveira
Jim Douglas Nascimento
Carlos Henrique Castro Pereira
Daniel de Sousa
Acrisio Silva Gonsalves
Silvio Martins Diniz
Elandias Bezerra souza
Jesus Divino B. de Sousa
Onaldo Alves Pereira
Cezar de Souza Santos
Amadeus Junior Amaral
Regazone Soares

16812003 636735
SECRETARIA DE FINANÇAS

Cleiton Ávila Paiva

Cleiton Ávila Paiva
Presidente

RG: 3520412 SSP-GO e CPF: 866259931-15

Maria Cristina de Oliveira

Maria Cristina de Oliveira
Tesoureira

RG: 2368927 SSP-GO e CPF: 425091221-34

Maria Borges de Oliveira

Maria Borges de Oliveira
Secretária

RG: 2437901 SSP/GO e CPF: 433464051-68

Antonio Henrique Lemos L. Filho
Antonio Henrique Lemos L. Filho
OAB-GO 17.997

Lista de membros da diretoria da Associação Ipê Rosa

Goiânia, Goiás, 10 de agosto de 2003.

Rua 08 N° 331 – St. Centro

Presidente: **Cleitton Ávila Paiva**, brasileiro, solteiro, estudante. RG: 3520412 SSP/GO e CPF: 866259931-15. Domiciliado à rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO.

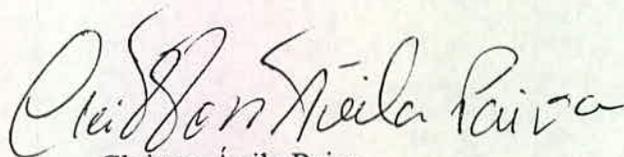
Vice-presidente: **Elandias Bezerra Souza**, brasileiro, solteiro, faccionista, RG: 40617495-4 SSP/MA e CPF: 862622541-53. Domiciliado à Rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO.

Tesoureira: **Maria Cristina de Oliveira**, brasileira, solteira, economista. RG: 2368927 SSP/GO e CPF: 425091221-34. Domiciliada à Rua 03 N° 40 Apt. 701, Ed. Shelton – St. Oeste, Goiânia – GO.

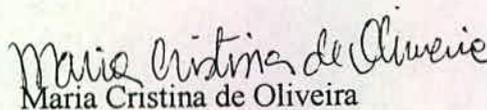
Segundo Tesoureiro: **Gilvan Rosa Nogueira**, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 393026 SSP/GO e CPF 935210731-49. Domiciliado à Rua Araguari, Qd. 114, Lt. 21, St. Universitário, Goiânia/GO.

Secretária: **Maria Borges de Oliveira**, brasileira, casada, estudante. RG: 2437901 SSP/GO e CPF: 433464051-68. Domiciliada à Av. Perimetral, 1060, Apto. 03, Qd. 09, Lt. 124, St. Coimbra, Goiânia/GO

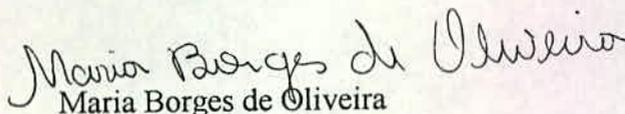
Segunda Secretaria: **Rosilene Pereira da Silva**, brasileira, solteira, estudante. RG: 3760342 SSP/GO e CPF: 914969771-49. Domiciliada à Rua L-22, Qd. 46, Lt. 27, St. Papilon Park, Goiânia - GO.



Cleitton Ávila Paiva
Presidente
RG: 3520412 SSP/GO e CPF: 866259931-15



Maria Cristina de Oliveira
Tesoureira
RG: 2368927 SSP/GO e CPF: 425091221-34



Maria Borges de Oliveira
Secretária
RG: 2437901 SSP/GO e CPF: 433464051-68



Antonio Henrique Lemos L. Filho
GAB-GO-17.997

Estatuto da Associação Ipê Rosa – GLTTB

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Duração

Art. 1º - A Associação Ipê Rosa é uma associação civil de fins não econômicos, fundada no dia primeiro de setembro de 1995.

Art. 2º - A Associação Ipê Rosa está sediada provisoriamente à Rua 08 Nº 331 – St. Central, Goiânia-GO.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação Ipê Rosa é indeterminado.

Art. 4º - A Associação Ipê Rosa é pessoa jurídica de direito privado sem vinculação a partido político ou grupo religioso, podendo, contudo, fazer parceria com quaisquer entidades que possam fortalecer os seus trabalhos.

Capítulo II

Das Finalidades e Recursos

Art. 5º - Constitui finalidades da Associação Ipê Rosa:

- § 1º - Conscientizar, organizar e mobilizar a população em geral para a implementação e defesa dos direitos humanos e do meio ambiente;
- § 2º - Trabalhar as questões de gênero e de mulher em específico sua saúde, sexualidade e segurança, que são prioridades nas ações da Associação Ipê Rosa;
- § 3º - Organizar especificamente o meio de orientação sexual numa identidade e consciência social e política;
- § 4º - Garantir o espaço comum para os diferentes através de campanhas de esclarecimento público, aprovação de legislação favorável, promoções de estudos e debates acadêmicos sobre as sexualidades humanas e a criação de recursos que favoreçam o bem estar e a auto-estima dos de orientação sexual diferenciada;
- § 5º - Esclarecer e mobilizar a sociedade em geral e o meio GLTTB em particular com relação à prevenção das DSTs e AIDS através de projetos, campanhas, debates e outros recursos que julgar necessários;
- § 6º - Desenvolver projetos na área de orientação e defesa jurídica dos de orientação sexual diferenciada;
- § 7º - Criar alternativas econômicas de suporte e desenvolvimento solidário sustentável dos que sofrem discriminação por causa da orientação sexual, raça, faixa etária e outros. Atuando na área de formação profissional, cooperação econômica, apoio às artes, concursos etc;
- § 8º - Desenvolver estudos e projetos para apoio aos GLTTB nas idades mais vulneráveis tais com adolescência e maturidade;
- § 9º - Trabalhar a elevação da auto-estima e a saúde dos e das profissionais do sexo;
- § 10º - Trabalhar pelo fim das discriminações internas, de raça, idade, estética ou de status social;
- § 11º Cruzar áreas de interesse com toda a sociedade, gradativamente tornando mais ampla sua atuação na defesa e consolidação dos direitos humanos;
- § 12º - Intervir nos órgãos públicos e privados de formação de opinião fornecendo um outro ponto de vista mais favorável aos de orientação sexual minoritária;
- § 13º - Inserir a luta pelos direitos GLTTB na luta das mulheres, atuando também nas questões de gênero;

Maria Borges de Oliveira

Antonio Henrique Ramos L. Filho
OAB-GO 17.997

1691 2008
6 37 7 9 6

§ 14º - Atuar nas questões interdisciplinares de raça, cultura, meio ambiente, economia e, visando nelas garantir o espaço e a voz dos de orientação sexual diferenciada;

§ 15º - Trabalhar por um sistema educacional curricular inclusivo que reproduza e fomente uma visão positiva das minorias de orientação sexual;

§ 16º - Publicar material informativo tanto do tipo acadêmico mais específico como de caráter de alcance popular;

§ 17º - Usar para os fins acima a mídia falada, televisiva, escrita e Internet;

§ 18º - Atuar de forma mais intensiva entre os GLTTB mais empobrecidos, os com menos educação e alienados dos recursos de promoção social, desenvolvendo projetos nesse sentido;

§ 19º - Desenvolver projetos de apoio e orientação aos HIV's positivos, defendendo seus direitos e garantindo-lhes atendimento médico-hospitalar de qualidade por parte do Estado;

§ 20º - Combater a violência em geral e em particular contra as minorias de orientação sexual;

§ 21º - Promover o diálogo político, religioso e cultural com a finalidade de fazer diminuir o preconceito e a discriminação contra as minorias de orientação sexual;

§ 22º - Buscar, onde for possível, parcerias e o apoio de outras entidades não governamentais, governamentais, privadas, políticas, religiosas etc para o desenvolvimento e a implementação de projetos que favoreçam as minorias de orientação sexual e mulheres;

§ 23º - Aproveitar quaisquer outros meios, recursos e idéias que possam surgir para o desenvolvimento de nossos objetivos e fins;

Capítulo III

Dos recursos para manutenção

Art. 6º - A Associação Ipê Rosa será mantida com doações voluntárias de seus associados e associadas, de pessoas e entidades em geral, com o financiamento de projetos, convênios, parcerias e geração de recursos via trabalhos da entidade;

Art. 7º - A Associação Ipê Rosa poderá receber como também fazer doações e empréstimos;

Capítulo IV

Dos Associados direitos e deveres

Art. 8º - Poderá associar-se qualquer pessoa que deseja participar do trabalho ou ser atendido pelo mesmo.

Art. 9º - Os associados e as associadas não respondem conjunta e nem individualmente subsidiariamente pelas dívidas e obrigações da Associação Ipê Rosa.

Art. 10º - Será admitida como associada à pessoa que assim o requerer preenchendo a ficha de filiação e for aprovada pela diretoria da entidade.

Art. 11º - A associação será por tempo indeterminado.

Art. 12º - O associado e a associada terão direito à voz e a voto estando em dia com as obrigações especificadas abaixo:

§ 1º - À voz os que tiverem participado de pelo menos dois terços das reuniões ordinárias e extraordinárias da Associação Ipê Rosa;

§ 2º - À voz e voto os que estiverem quites com a contribuição mensal estabelecida pela Assembléia Geral;

§ 3º - Os associados e as associadas têm direito:

635736

Antônio Fernandes L. Filho
CAR-GO 17 997

12/11/2013

12/11/2013

- a) ao uso das informações disponíveis na entidade;
- b) ao acesso aos lugares e ambientes geridos pela associação.
- c) à participação nas atividades da entidade;
- d) a representar a associação quando escolhido pela diretoria para tal;
- e) a organizar e a fazer acontecer assembléias extraordinárias quando para isso conseguir coletar a assinatura de dois terços mais um dos associados.

§ 4º - Os associados e as associadas têm deveres:

- a) - contribuir financeiramente para a manutenção da entidade;
- b) - participar das atividades promovidas pela associação;
- c) - participar das assembléias da entidade;
- d) - votar nas eleições para a diretoria da associação;
- e) - preservar o bom nome e a integridade da entidade;
- f) - zelar pelo patrimônio e pelo trabalho desenvolvido pela associação.

Art. 13º - Os associados e as associadas estando em dia com suas obrigações poderão candidatar-se a qualquer cargo na Associação, como também ser escolhido pela Assembléia ou pela diretoria para representar a mesma.

Art. 14º - A Associação poderá desligar de seus quadros o filiado que ferirem os seguintes princípios: a integridade moral, física e financeira da entidade ou de seus associados usando para isso de violência física ou verbal, furto, discriminação de gênero, sexo, orientação sexual, raça, cor, religião, política, estética, etária ou econômica, além de comportamento anti-social, assédio sexual, difamação ou conflito de interesses.

Parágrafo único - Esses associados serão advertidos se a falta não for grave, suspensos se for grave e desligados se for grave e reincidente, desde que aprovado em assembléia. Poderão ser readmitidos aqueles que demonstrarem emenda e sincero desejo de agir de modo correto, sendo que a Assembléia Geral será o fórum para essas readmissões, a ela encaminhadas pela Diretoria.

Art. 15º - Qualquer disciplinado pela Associação Ipê Rosa poderá recorrer à Assembléia Geral.

Art. 16º - A Associação Ipê Rosa será governada pelos seguintes órgãos:

- 1-Assembléia Geral;
- 2-Diretoria;
- 3-Conselho Fiscal.

Capítulo V Das Assembléias Gerais

Art. 17º - A Assembléia Geral dos associados e associadas da Associação Ipê Rosa é o seu órgão soberano deliberativo e legislativo.

Art. 18º - Essa Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por um quinto dos membros via petição com a assinatura dos convocantes.

Art. 19º - Cabe à Assembléia Geral aprovar o planejamento anual da Associação Ipê Rosa aprovar o orçamento da mesma, examinar e aprovar as suas contas, eleger a Diretoria e destituir membros, dissolver a Associação Ipê Rosa, fazer doações, modificar esse Estatuto e demais atividades previstas pela legislação nacional ou a ela pedidas pela Diretoria.

Parágrafo único. Para alterar o Estatuto e para destituir a diretoria ou membros da mesma será necessário uma assembléia especificamente convocada para esse fim, que só delibere em primeira convocação com maioria absoluta dos membros e nas seguintes com um terço

Antônio Henrique Ramos L. Filho
OAB-GO 17.997

Antônio Henrique Ramos L. Filho

dos mesmos. As propostas só serão aprovadas com o voto unânime de dois terços dos presentes na assembléia.

Art. 20º - Todas as propostas discutidas pela Assembléia Geral serão aprovadas ou rejeitadas por cinquenta por cento mais um dos votantes, salvo as mudanças neste Estatuto e destituição da diretoria conforme o artigo 19 parágrafo único.

Art. 21º - A Diretoria tem poder de veto nas decisões da Assembléia Geral, podendo a mesma derrubar o veto com dois terços dos votos em dois turnos.

Art. 22º - A Assembléia Geral será considerada automaticamente nula se marcada por violência física, discriminação racial, sexual, de orientação sexual, de pensamento que não sejam plenamente resolvidas e sanadas *in loco*.

Capítulo VI Da Diretoria

Art. 23º - A Associação Ipê Rosa será administrada pela Diretoria. A Diretoria administrará a vida organizativa, financeira e legal da Associação Ipê Rosa.

Art. 24º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com o mandato de quatro anos, podendo ser reeleita para outros mandatos.

Art. 25º - A Diretoria tem como função pensar, organizar e administrar a Associação Ipê Rosa. Ela tem sobre si o mandato dado pela Assembléia Geral, para adquirir bens móveis e imóveis, contratar pessoas e serviços, demitir, confeccionar e desenvolver projetos, abrir e administrar contas bancárias, fazer realizar eventos, firmar convênios e acordos com outras entidades, arrecadar fundos, fazer parcerias, disciplinar o andamento dos projetos, etc.

Parágrafo único - Cabe à diretoria receber novos associados, ficando a seu critério e discricção a admissão ou não deles.

Art. 26º - A Diretoria prestará contas de suas ações, com um relatório anual à Assembléia Geral e será fiscalizada pelo Conselho Fiscal.

Art. 27º - A Diretoria será formada por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro.

Art. 28º - Cabe ao Presidente presidir e coordenar as atividades da Diretoria, da vida administrativa da Associação Ipê Rosa, assinar documentos e cheques, representar a Associação legalmente e responder pela Diretoria junto aos associados. Ele também representa legalmente a Associação.

Art. 29º - Cabe ao Vice-presidente auxiliar e substituir o presidente.

Art. 30º - Cabe ao Secretário assumir a documentação, registros e demais serviços burocráticos da Associação. Deve também auxiliar ao presidente, podendo substituí-lo em caso de impedimento ou falta do Vice-presidente.

Art. 31º - Cabe ao Segundo Secretário auxiliar e substituir o Primeiro secretário.

Art. 32º - Cabe ao Tesoureiro cuidar das finanças da Associação Ipê Rosa, cuidar dos livros de contabilidade, assinar documentos e cheques bancários junto com o Presidente, fazer pagamentos, receber contas e demais responsabilidades afins. Substituirá o Presidente na falta do Vice, do Secretário e do Segundo Secretário.

Art. 33º - Cabe ao Segundo Tesoureiro auxiliar e substituir o Primeiro tesoureiro.

Art. 34º - Cabe à Diretoria criar e dissolver comissões, secretarias representações etc que julgue ser de utilidade para a vida e atividade da Associação Ipê Rosa. A Diretoria prestará contas à Assembléia Geral.

Mario Berges

Antonio Henrique Lenos L. Filho
©AB-GO 17.997

Pris Domb

Capítulo VII
Do Conselho Fiscal

- Art. 35°** - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes.
Art. 36° - Caberá ao Conselho Fiscal fiscalizar a elaboração, aplicação e fechamento do orçamento e dos gastos da Associação Ipê Rosa.
Art. 37° - O Conselho Fiscal reunir-se-á periodicamente e acompanhará o trabalho de contabilidade da Associação Ipê Rosa.
Art. 38° - O Conselho Fiscal prestará contas à Assembléia Geral.
Art. 39° - O Conselho Fiscal poderá pedir auditoria, como tomar outras providências para sanar a vida financeira da Associação.

Capítulo VIII
Da Representação e Responsabilidade

- Art. 40°** - A Associação Ipê Rosa será representada, em conjunto, judicial e extrajudicialmente pela sua Diretoria, representada nesse caso pelo Presidente.
Art. 41° - A Associação Ipê Rosa é pessoa jurídica de Direito Privado, com responsabilidade distinta de seus associados e suas associadas, que não são subsidiariamente responsáveis pelas obrigações sociais contraídas pela Associação, a qual responde exclusivamente com seu patrimônio.

Capítulo IX
Do Patrimônio, Cisão e Dissolução.

- Art. 42°** - O Patrimônio da Sociedade, constituída de bens móveis e imóveis, ou donativos a ele incorporado, será escriturado em nome da Associação.
Art. 43° - Bens móveis e imóveis da Associação só poderão ser vendidos pela Diretoria com aprovação da Assembléia convocada para esse fim com cinquenta por cento mais um dos votos a favor.
Art. 44° - A dissolução da Associação se dará com a decisão da Assembléia Geral em dois turnos de votação, com dois terços dos votos válidos a favor.
Art. 45° - Em caso de dissolução da Associação Ipê Rosa o patrimônio será revertido a entidades afins, ficará sob custódia de responsável, nomeado pela Assembléia até a fundação de outra Associação, não havendo essa perspectiva, poderá, também, por decisão da Assembléia, ser transformado em um fundo de pensão para os associados e as associadas idosos ou deficientes.
Art. 46° - Sendo a Assembléia incapaz de dar um destino ao patrimônio da Associação Ipê Rosa, em caso de dissolução, cabe ao Fórum competente decidir, de acordo com esses Estatutos, o destino de seu patrimônio.

Capítulo X
Dos Estatutos

- Art. 47°** - Os Estatutos da Associação Ipê Rosa são reformáveis por decisão da Assembléia Geral convocada para esse fim.

Art. 48º - Um pedido ou proposta de reforma do Estatuto, feita pelos membros em forma escrita com assinatura de dez por cento deles, poderá ser encaminhado à Assembléia Geral, convocada para esse fim, a qual o votará aprovando o mesmo conforme art. 19 parágrafo único.

Capítulo XI
Do Fórum

Art. 49º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, dentro de sua competência, ou na sua incompetência, pelo Fórum da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aqui eleito para tal.

Goiânia/GO, 10 de agosto de 2003

Cleitton Ávila Paiva

Cleitton Ávila Paiva
Presidente

RG: 3520412 SSP-GO e CPF: 866259931-15

Maria Cristina de Oliveira

Maria Cristina de Oliveira
Tesoureira

RG: 2368927 SSP-GO e CPF: 425091221-34

Maria Borges de Oliveira

Maria Borges de Oliveira
Secretária

RG: 2437901 SSP/GO e CPF: 433464051-68

Marcelo Marques Lemos & Filho
OAB-GO 17.997

2º. TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA.
Apresentado hoje, registrado e protocolado sob Microfilme nº 635736 e AVERBADO à margem do registro, em PESSOAS JURÍDICAS, nº 474355 Doc. f.º. Goiânia (GO), 16 SET. 2003
Marconi de Faria Castro - Oficial Ivan de Faria Castro - Sub-Oficial Christiane C. S. de Castro Helou - Sub-Oficial Hugo Alexandre C. S. de Castro - Sub-Oficial Valber B. Marinho - Escrevente Rua 6 nº. 225 - Centro - Fone: 212-1500

Emolumentos: 25,00
Taxa Judiciária: 5,53
Despesas: -
Total: 30,53

16 SET 2003 635736